CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DOCREC 458/2010

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À SGP.23,
Sr. Supervisor,

O **DOCREC 458/2010 (VETO AO PL 224/2009),** foi aprovado em 12 de março de 2025, com votação simbólica, durante a 14ª Sessão Ordinária da 19ª legislatura**.**

CESAR UEMA
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO
SGP.2

Matéria DSP 5557/2025. Documento assinado digitalmente por CESAR UEMA em 13/03/2025 e juntado ao DOCREC 458/2010 por CÉSAR UEMA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=605296.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DOCREC 458/2010

DESPACHO DO PRESIDENTE

A votação do **DOCREC 458/2010** (VETO AO PL 224/2009) em 12 de março de 2025, foi aprovada e assim mantido o veto, com votação simbólica durante a 14ª Sessão Ordinária da 19ª legislatura.

Vai ao Arquivo.

JOÃO JORGE
PRESIDENTE DA SESSÃO

Matéria DSP 6785/2025. Documento assinado digitalmente por JOAO JORGE DE SOUZA em 13/03/2025 e juntado ao DOCREC 458/2010 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=608362.

autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 21/03/2025 13:11:52.

NÃO SUJAR A CIDADE". REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Hélio Rodrigues.

O SR. HÉLIO RODRIGUES (PT) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, registre o voto contrário da Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Registre-se o voto contrário da Bancada do PT. Aprovada. Arquive-se.

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 458/2010) ao PL 224/2009, Vereador(a) ALFREDINHO (PT). DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO DE QUALIDADE, PARA CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA ÁGUA MINERAL COMERCIALIZADA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação

Matéria REGTAQ 359/2025. Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO LEONIDAS e juntado ao DOCREC 458/2010 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=611681.

autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 21/03/2025 13:11:52.

nominal de votação, manifestem-se agora.

- Registro, por microfone, do voto contrário da Bancada do PT e do Sr. Silvinho Leite.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Registrem-se os votos contrários da Bancada do PT e do nobre Vereador Silvinho Leite. Aprovada. Arquive-se o projeto.

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 459/2010) ao PL 658/2008, Vereador(a) ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS). FICA O MOTOCICLISTA PROIBIDO DE PORTAR CAPACETE EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

- Registro, por microfone, do voto contrário dos Srs. Lucas Pavanato, Silvinho Leite e da Sra. Sonaira Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) – Registrem-se os votos contrários dos nobres Vereadores Lucas Pavanato, Silvinho Leite e Sonaira Fernandes. Aprovada. Arquive-se o projeto.

Passemos ao item seguinte.

Matéria REGTAQ 359/2025. Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO LEONIDAS e juntado ao DOCREC 458/2010 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=611681.